

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
 CNPJ: 08.629.230/0001-26

Nota de Empenho N.º : 2021012900003

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
 Função: 01 - Legislativo
 Sub-Função: 031 - Ação Legislativa
 Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recursos Próprios
 Contra Partida: -
 Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.93.99.00.00.0000 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

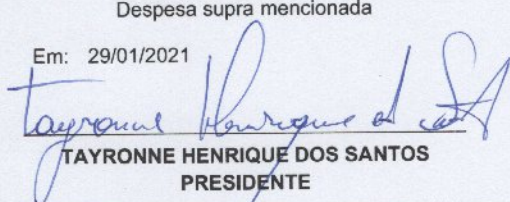
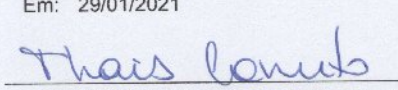
Licitação: Dispensa Contrato: Data do Contrato: Convênio: Obra:	Saldo na Dotação		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	R\$ 658.420,37	R\$ 5.700,04	R\$ 652.720,33
Número do Processo: 053/2021			

Credor(A): TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS Endereço: RUA LOURIVAL MESSIAS
 Cidade: Pilar
 CPF: 011.991.724-64 RG: 0 UF: AL

Histórico

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR COMP. 01/2021.

Valor do Empenho: R\$ 5.700,04

<p style="text-align: center;">Autorizo o Empenho da Despesa supra mencionada</p> <p>Em: 29/01/2021</p> <p style="text-align: center;"> TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS PRESIDENTE</p>	<p style="text-align: center;">Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio</p> <p>Em: 29/01/2021</p> <p style="text-align: center;"> THAIS VIANA DE MENDONÇA CANUTO 1ª SECRETÁRIA</p>
---	--

GABINETE DO VEREADOR
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Câmara de Vereadores de Pilar

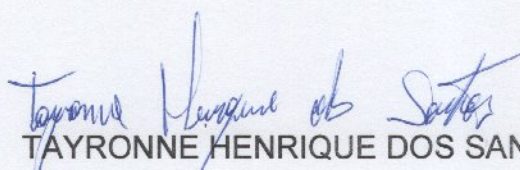
Att: 1ª Secretária THAIS VIANA DE MENDONÇA CANUTO

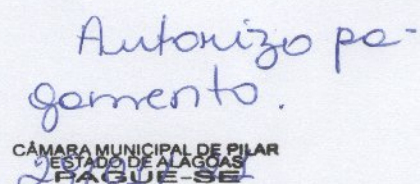
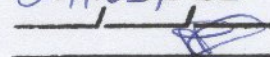
C/C: Diretor Administrativo/Financeiro

Senhor Presidente

Com base na Lei 622/2017, solicito de Vossa Excelência o ressarcimento dos gastos com meu gabinete, relativos à cota para o exercício da atividade parlamentar referente ao mês de JANEIRO de 2021, conforme prestação de contas em anexo: ao tempo que: Declaro ter recebido os materiais especificados e serviços prestados, conforme limites estabelecidos na legislação e autenticidade da documentação apresentada.

Atenciosamente,


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
VEREADOR

Autonizo pagamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
ESTADO DE ALAGOAS
PAGUE-SE


Pilar AL, 29 de janeiro de 2021.

ANEXO VEREADOR ERNANDES OMENA - PRAÇA RUI BARBOSA, CENTRO - PILAR/ALAGOAS

LEI Nº 622/2017
 PLANILHA DE GASTOS
 PERÍODO: 01 A 29 DE JANEIRO DE 2021

SERVIÇOS / PRODUTOS	CUPOM NOTA / REC.	EMPRESA RESPONSÁVEL	VALOR
SERVIÇOS JURÍDICO	14	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	2500,00
MARKETING	76	SAMARA VITÓRIA	1500,00
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	44	HL CONTABILIDADE EIRELI ME	1500,00
TELEFONE	1301234351	VIVO	200,04
		PAGO COM RECURSOS PRÓPRIO	0,00
		TOTAL A SER RESSARCIDO NO MÊS R\$	5700,04
RG	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	
	010.454.644-14	Rua Miguel Macedo, 85 - Centro Pilar/AL	
	104.580.374-00	Residencial Reserva Lagoa Manguaba, 15	
	14.172.253/0001-57	Rua Luiz Porfírio dos Santos cx Postal 12, 220 - Pilar-AL	
	02.558.157/0001-62	Trav Desembargador Artur Jucá, 62 - Maceio-AL	

DIRETORIA DE FINANÇAS

Valor Bruto: R\$ 5.700,04

Retenção: I.S.S R\$

Retenção: I.R.R.F R\$

Retenção: I.N.S.S R\$

Valor Liquido: R\$ 5.700,04

RECIBO

Nome: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

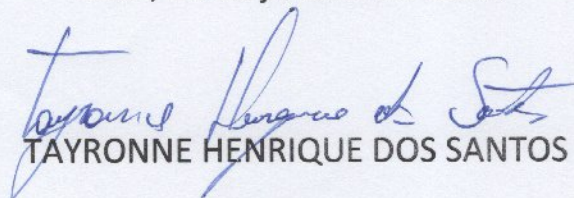
CPF: 011.991.724-64

Recebi da Câmara Municipal de Pilar a importância supra de R\$ 5.700,04 (Cinco mil e setecentos reais e quatro centavos).

Correspondente à:

Pagamento referente à verba indenizatória do Vereador TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, no mês de janeiro de 2021.

Pilar, 29 de janeiro de 2021.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

VEREADOR

IMPRIMIR

FECHAR

**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PILAR
Conta Origem:	2049/006/00000114-9

Conta Destino:	2049/001/00003774-6
Nome do Destinatário:	TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Valor:	R\$5.700,04
Identificação da Operação:	PG DE VERBA IND COMP 01

Data de Débito:	29/01/2021 -16:24:33
Data da Operação:	29/01/2021
Código da Operação:	136639924
Chave de Segurança:	GXC9C9ZJ1FEA9J6S

CPFs Autorizadores:	
	011.991.724-64
	007.729.474-22

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

Prestação de Contas

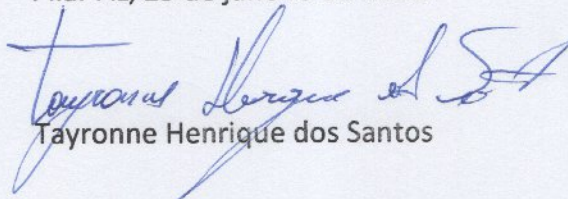
Vereador: Tayronne Henrique dos santos

Período: 01 a 29 de janeiro de 2021

Índice:

01. Serviços de Contabilidade	R\$ 1.500,00
02. Marketing	R\$ 1.500,00
03. Serviços Jurídico	R\$ 2.500,00
04. Telefone	R\$ 200,04
Total	R\$ 5.700,04

Pilar AL, 29 de janeiro de 2021.



Tayronne Henrique dos Santos



Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

14

Série

U

Data e Hora de Emissão

28/01/2021 21:02

Data da Prestação do Serviço

28/01/2021

Código de Verificação

UBKW-CEKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **010.454.644-14**

Nome/Fantasia: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Razão Social: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Endereço: **RUA MIGUEL MACEDO , 85**

Município: **Pilar**

Telefone: **(82) 9131-2531**

Tipo de Empresa: **DES Consolidada/Prestador**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

PIS/PASEP: **Não Informado**

E-mail: **amsjadv@gmail.com**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **011.991.724-64**

Nome/Razão Social: **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OLIVEIRA COSTA, 314**

Município: **Pilar**

CEP: **57150-000**

Telefone: **Não Informado**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

E-mail: **tayronne@hotmail.com**

Bairro: **CHA DO PILAR**

UF: **AL**

País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres	5,00	2.500,00	0,00	125,00

Nota fiscal referente a prestação de serviços jurídicos ao gabinete do Vereador Tayronne Henrique dos Santos durante o mês de Janeiro de 2021.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador (R\$)
0,00	0,00	2.500,00	5,00 %	125,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015
 - Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE PILAR
 ESTADO DE ALAGOAS

ATESTO

- Entrega de mercadoria
 Prestação de Serviços
 Outros

Ass.: *[Handwritten Signature]*



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

RECIBO

Recebi do Vereador TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, vereador, CPF nº 011.991.724-64, a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aos serviços de assessoria jurídica prestada ao seu gabinete de mandato.

Pilar, 29 de janeiro de 2021.

Antônio Manoel da Silva Júnior
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR
OAB/AL 13.492

ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 011.991.724-64, com seu gabinete localizado na Rua Luiz Ramos, 174, Centro, Câmara Municipal, Pilar, Alagoas, doravante denominado **CONTRATANTE**.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL 13.492, CPF nº 010.454.644-14, com endereço profissional na Rua José Pontes de Magalhães, 70, Empresarial JTR, Edifício Espanha, sala 209, Jatiúca, CEP 57036-250, Maceió, Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará serviços jurídicos ao gabinete do **CONTRATANTE** de forma presencial ou virtual, proporcionando atendimento judicial ou extrajudicial naquilo que for pertinente a estrutura de seu gabinete.

O presente contrato inclui consultoria presencial, quando solicitada, ou virtual, onde ficará disponível o contato via aplicativo *whastapp* do **CONTRATADO** para orientar assessores e o vereador naquilo que for necessário, sob o prisma jurídico.



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a contar da data de assinatura do presente, devendo ser pago até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo primeiro. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários dos trabalhos realizados.

Parágrafo segundo. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa de 2% (dois por cento).

O presente contrato abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato e ou aditivo.

A remuneração pactuada não se refere às despesas do **CONTRATADO**, vinculadas direta ou indiretamente ao objeto do presente, tais como, hospedagem, passagens, alimentação, fotocópias, cartorárias e outras a serem realizadas por profissionais de categorias específicas, tais como: auditoria; serviço contábil para regularização de documentos fiscais da empresa após levantamento dos créditos; custas e despesas judiciais que se fizerem necessárias para o andamento do processo. As despesas de locomoção, de hospedagem, de passagens, de alimentação, de fotocópias, cartorárias e outras vinculadas ao objeto do presente contrato, deverão ser arcadas pelo **CONTRATANTE** no momento em que ocorrerem, mediante antecipação de numerário ou reembolso vinculado à comprovação.

DAS GARANTIAS

O **CONTRATANTE** se declara ciente que o presente contrato é de meio, na via judicial.



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento do processo ou para satisfazer exigências do processo, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único. Ficará o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

DA RESCISÃO

O presente contrato terá validade enquanto perdurar o presente contrato, havendo desistência, dentro ou fora do processo, por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado, ou ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa do **CONTRATADO**, será devido os honorários integralmente, que poderá ser exigido imediatamente.

Parágrafo Primeiro. Agindo o **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais poderes e se exonerando de todas as obrigações, além de exigir o total dos honorários imediatamente.

A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, dará à outra, o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato, ficando acordado entre as partes que, em caso de necessidade de ajuizamento de ações relativas a esse instrumento, a citação se dará por via postal, com aviso de recebimento (AR), cabendo ao vencedor, honorários, na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da causa, a título de verba sucumbencial.



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, não serão responsáveis pelo cumprimento de suas respectivas obrigações, no caso de evento que se caracterize caso fortuito ou força maior, previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

DO TÍTULO EXECUTIVO

O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

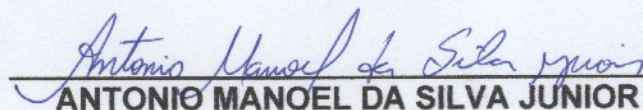
ANTÔNIO JUNIOR

Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2021.

A D V O C A C I A


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

CONTRATANTE


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CONTRATADO



ANTÔNIO JUNIOR
ADVOCACIA

TESTEMUNHAS :

1. _____

CPF -

2. _____

CPF -



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANTÔNIO JUNIOR

A D V O C A C I A

 <p>Prefeitura de PILAR</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</p>	Número da Nota 76				
	Série U				
	Data e Hora de Emissão 28/01/2021 13:13				
	Data da Prestação do Serviço 28/01/2021				
	Código de Verificação AMPQ-TOHE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ/CPF: 104.580.374-00 Nome/Fantasia: SAMARA VITORIA Razão Social: SAMARA VITORIA Endereço: RESIDENCIAL RESERVA LAGOA MANGUABA , 15 Município: Pilar Telefone: (82) 98840-3482 Tipo de Empresa: /Prestador					
Inscrição Municipal: Não Informado PIS/PASEP: Não Informado E-mail: samara_amaral2011@hotmail.com Bairro: CENTRO UF: AL					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 011.991.724-64 Nome/Razão Social: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS Endereço: RUA LUIZ OLIVEIRA COSTA, 314 Município: Pilar CEP: 57150-000 Telefone: Não Informado					
Inscrição Municipal: Não Informado E-mail: tayronne@hotmail.com Bairro: CHA DO PILAR UF: AL País: Brasil					
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES					
Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5,00	1.500,00	0,00	75,00
NF REF ASSESSORIA NO MARKETING E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS PRESTADA AO GABINETE DO VEREADOR TAYRONE HENRIQUE DURANTE O M~ES DE JANEIRO DE 2021.					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00					
Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)	
0,00	0,00	1.500,00	5,00 %	75,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015 - Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.				Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br	
 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR ESTADO DE ALAGOAS ATESTO</p> <p><input type="checkbox"/> Entrega de mercadoria <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>Ass.: <i>[Assinatura]</i></p>					

RECIBO

Recebi do Sr. TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS portadora do CPF 011.991.724-64 a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a assessoria no marketing e manutenção das redes sociais prestados durante o mês corrente.

Pilar, 28 de janeiro de 2021

Samara Vitoria A. Lima
SAMARA VITORIA A. LIMA

CPF. 104.580.374-00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Av. Luiz Ramos, nº 174-Centro- CEP: 57.150-000- Pilar-AL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob nº 011.991.724-64, residente e domiciliado a Rua Luiz Oliveira Costa 314, Pilar AL.

CONTRATADO: SAMARA VITORIA A. LIMA, autônoma, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob n.º 104.580.374-00, residente e domiciliado no Residencial Reserva Lagoa Manguaba 15, Centro, Pilar AL.

As partes contratantes, acima individualizadas, doravante denominadas simplesmente de **Contratante** e **Contratado**, celebram entre si, através do presente instrumento particular, contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **Contratado** deverá prestar ao **Contratante**, serviços inerentes à função de sua profissão, em especial para fazer a assessoria de marketing e manutenção das redes sociais no gabinete do vereador na Câmara de Vereadores da cidade do Pilar/AL, enfim, toda a atividade necessária para o desenvolvimento das atividades inerentes à função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em remuneração desses serviços, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a remuneração mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) durante o período em que durar o mandato de vereador do contratante, que deverá ser pago após a prestação do serviço.

Samara

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas com o presente contrato correrão por conta do vereador e posteriormente ressarcida pela Câmara Municipal do Pilar mediante apresentação de nota fiscal a controladoria da Câmara.

Tayronne

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato será de 02/01/2021 a 31/12/2021, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição.

Parágrafo Único. O **Contratante** poderá, a qualquer momento, por conveniência das partes, rescindir o presente contrato, devendo, no entanto, comunicar o **Contratado** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Av. Luiz Ramos, nº 174-Centro- CEP: 57.150-000- Pilar-AL

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

I – O Contratado caberá: 1. Respeitar as determinações do contratante e seus assessores (Gabinete do Vereador de Pilar/AL), no que toca ao horário, local, de suas atividades; 2. Ser assídua e pontual;

II – Ao Contratante caberá fornecer as instalações e os materiais básicos para o desenvolvimento das atividades do **Contratado**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

Fica estipulada multa equivalente a 01 (um) salário mínimo à parte que descumprir alguma de suas obrigações aqui pactuadas, exceto na hipótese do Parágrafo Único da Cláusula Quarta, considerando-se rescindido o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

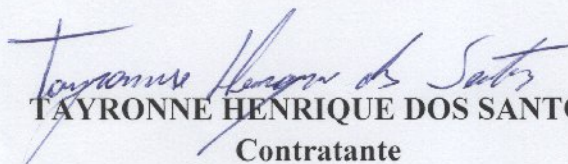
Qualquer alteração nos termos ora pactuados poderá ser feita de mútuo acordo entre as partes, firmando-se, para esse fim, o necessário Aditivo Contratual.

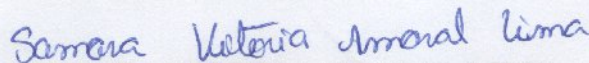
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Contratante e **Contratado** elegem o foro da comarca de Pilar, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer dúvida por ventura oriunda deste termo.

E por estarem justas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar /AL, 02 de janeiro de 2021.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Contratante


SAMARA VITORIA AMARAL LIMA
Contratado



Rua Luiz Porfírio dos Santos, 220 - Caixa Postal 12 - Chã do Pilar
Fones: (82) 3265-5328 / 98801-4305
Pilar / Alagoas

RECIBO Nº 000979 R\$ 1.500,00

Recebemos de Tayronne Henrique das Santos

a quantia de R\$ 1.500,00

Referente a Reampromimento das prestações de Conta

e para melhor clareza firmamos o presente recibo.

Pilar 28 de Januro de 2021

Bruno

Assinatura



Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota

44

Série

U

Data e Hora de Emissão

28/01/2021 16:23

Data da Prestação do Serviço

28/01/2021

Código de Verificação

RZWP-MTZZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 14.172.253/0001-57

Nome/Fantasia: HL CONTABILIDADE

Razão Social: HL CONTABILIDADE EIRELI ME

Endereço: RUA LUIZ PORFIRIO DOS SANTOS CX POSTAL 12, 220

Município: PILAR

Telefone: (82) 3265-5328

Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: 1275

PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: hlcontabilidadevl@hotmail.com

Bairro: CHA DO PILAR

UF: AP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 011.991.724-64

Nome/Razão Social: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Endereço: RUA LUIZ OLIVEIRA COSTA, 314

Município: Pilar

CEP: 57150-000

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: tayronne@hotmail.com

Bairro: CHA DO PILAR

UF: AL

País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.18/6920601	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,17	1.500,00	0,00	32,55

ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTA DO GABINETE, VIAP (VERBA INDENIZADORA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR)

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00

Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00	0,00	1.500,00	2,17 %	32,55

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.060 de 07 de Maio de 2015
- Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.
- Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em:

www.agill.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE PILAR
ESTADO DE ALAGOAS

ATESTO

- Entrega de mercadoria
 Prestação de Serviços
 Outros

28/01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **GABINETE DO VEREADOR TAYRONE HENRIQUE DOS SANTOS** com sede à **Rua Luiz Oliveira Costa, N° 314, Chã do Pilar, Pilar - AL** inscrita no CPF (MF), sob N.º **011.991.724-64**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o contabilista **Héertz Dellamare Tenório Soares**, com escritório à **Rua Luiz Porfirio dos Santos, 220, Chã do Pilar, Cidade Pilar, Estado AL**, inscrito CPF n.º **046.137.944-98** e CNPJ: **14.172.253/0001-57**, registrado no **CRC n.º AL-006020/O-2**, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e **CONTRATADO(A)** que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado (a) nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil

- 1.1 Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 Emissão de Balancetes;
- 1.3. Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal

- 2.3. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.4. Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Alagoas, bem como, as obrigações que fizerem necessárias;
- 2.5. Escrituração do Registro Fiscal do ISSQN, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.6. Escrituração do Registro Fiscal do IPI, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.7. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

3. Acompanhamento das prestações de contas do gabinete, VIAP (Lei nº 622/2017, 27 de janeiro de 2017) conforme artigo 2 que trata de contratação de acessoria contábil

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01 a 05 de cada mês, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – As orientações dadas pelo (a) Contratado (a) deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das conseqüências da não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes de não execução dos serviços por parte do (a) Contratado (a), serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – A Contratante pagará ao Contratado (a) pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), com vencimento em 30 de cada mês.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, Disquetes, etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo (a) **Contratado (a)**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

PARÁGRAFOS SEGUNDO – Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SETIMA – No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de _____. Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o contratado (a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.

CLÁUSULA OITAVA – Este instrumento é determinado por prazo de 12 meses a partir da data da assinatura,

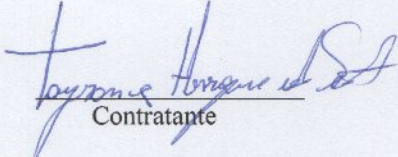
PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica, de que trata os artigos 7.º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

CLÁUSULA NONA – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela Contratante, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Pilar, Estado de AL.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar, 01/01/2021


Contratante


Contratado (a)
Hertz Dellamare Tenório Soares
Téc. Contábil
CRC/AL 006020/O

Testemunhas:
01. _____
02. _____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

029-476498873-8 -

23/JAN/2021

HORA DE 14:51:00

LOT. 01.014848-5

TERM 008541

LOCALIDADE: PILAR

AG. VINCULADA: 2049

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VIVO AL

VALOR DO PAGAMENTO: 200,04

846800000024 000402911002

013012343516 021010135288

029-476498873-8

1ª VIA



Nº da Conta: 00001301234351
 Mês de referência: 01/2021
 Período: 06/12/2020 a 05/01/2021
 Data de emissão: 06/01/2021

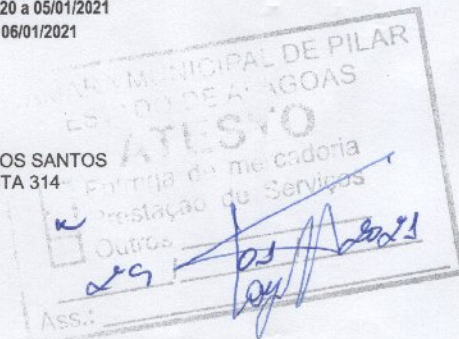
2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
 Travessa Desembargador Artur Jucá, 62
 CEP: 57020-645 - Maceió - AL
 I.E.: 241022274
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0012-15

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
 R LUIZ DE OLIVERIA COSTA 314
 SANDRO
 57150-000 PILAR - AL



Vencimento
21/01/2021

Total a Pagar
R\$ 200,04

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

82-98834-0887

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

163/POS/SMP - VIVO SELFIE SPOTIFY PREMIUM 25GB

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
de 06/12/2020 a 05/01/2021						

Serviços Contratados

VIVO SELFIE SPOTIFY PREMIUM 25GB	1	1	133,09	-	-	133,09
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	25,00GB	-	-
MINUTOS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	225m48s	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO	6	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
SPOTIFY PREMIUM	1	1	16,90	-	-	16,90
VIVO AVISA GRÁTIS	1	1	0,00	-	-	0,00
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	521,05MB	0,00
WHATSAPP ILIMITADO	1	1	0,00	-	1,48GB	0,00
FRANQUIA SPOTIFY PREMIUM - 25GB	1	1	0,00	-	1,24GB	0,00
VIVO TRAVEL SEMPRE AME	1	1	0,00	30dias	-	0,00
INTERNET PROMOCIONAL 7GB_12M	1	1	0,00	7,00GB	7,41GB	0,00
BONUS 4GB	1	1	0,00	4,00GB	4,54GB	0,00
Subtotal Serviços Contratados						149,99

Utilização Acima do Contratado

Ligações de Longa Distância Outras Operadoras					12m06s	46,67
Subtotal						46,67

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1321 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.